000201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 00011/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES E DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pilões - Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, CNPJ n° 08.786.626/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito ***Iremar Flor de Souza***, Brasileira, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Conego Teodomiro, 41 - Centro - Pilões - PB, CPF n° 109.015.234-53, Carteira de Identidade n° 2371052VIA SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI - ME - Rua Juvino Sobreira De Carvalho, Sn - Centro - Soa Sebastiao De Lagoa De Roca - PB, CNPJ n° 26.143.332/0001-19, neste ato representado por ***Roberto Moura do Nascimento***, Brasileiro, Solteiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29, Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 039.086.974-09, Carteira de Identidade n° 2548996 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00003/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 004/2010, de 30 de Março de 2010,e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto: Locação de 01 (um) veículo, movido a diesel, 4x4 com potencia mínima de 176cv, com ar condicionado, airbag duplo, travas elétricas, vidros elétricos, capacidade para 05 passageiros, a disposição em tempo integral, 07 (sete) dias por semana junto ao Gabinete do Prefeito, com kilometragem livre.
Veículo tipo: passeio - Placas: QFF 0013/PB

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00003/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 80.190,00 (OITENTA MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).
Representado por: 11 x R$ 7.290,00.
No valor acima não está incluído o custo com motorista, combustível e manutenção do veículo, que ficara por conta do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS: 01.100 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.
A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

[PDF] Contrato. Doc. 04610/18. Data: 08/03/2018 14:29. Responsável: Julio C. P. da Silva.
Impresso por convidado em 14/06/2020 20:23. Validação: 93CF.A747.A5B7.37B9.D4C8.BA72.9349.34F6.

000202

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, substituindo imediatamente por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;

i - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilões/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilões - PB, 02 de Fevereiro de 2018.

TESTEMUNHAS

048.468.274-30

043.234.354-79

PELO CONTRATANTE

IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito
109.015.234-53

PELO CONTRATADO

DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI - ME
ROBERTO MOURA DO NASCIMENTO
039.086.974-09

[PDF] Contrato. Doc. 04610/18. Data: 08/03/2018 14:29. Responsável: Julio C. P. da Silva.
Impresso por convidado em 14/06/2020 20:23. Validação: 93CF.A747.A5B7.37B9.D4C8.BA72.9349.34F6.

000209

226 ISSN 1677-7069 Diário Oficial da União - Seção 3 Nº 41, quinta-feira, 1 de março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços na Confecção de próteses dentárias, destinadas à população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões/ MAC: 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00009/2018 - 02.02.18 - EDIPO DE ANDRADE MATIAS - ME - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação/Contratações de Veículos diversos para os transportes de Alunos/Outros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUNDEB, MDE, QSE, PNATE: 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00011/2018 - 02.02.18 - DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI - - R$ 80.190,00; CT Nº 00012/2018 - 02.02.18 - EDNALDO DA SILVA SANTOS - R$ 29.700,00; CT Nº 00013/2018 - 02.02.18 - MARIA CRISTINA CASSIMIRO DA SILVA - R$ 29.700,00; CT Nº 00014/2018 - 02.02.18 - EDVANIA RUFINO DUARTE - ME - R$ 58.300,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 1/2018, que objetiva: Aquisições Parceladas de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, para suprir as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas pertencentes e/ou locados a esta Edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - R$ 267.940,00.

Pilões-PB, 1º de fevereiro de 2018.
IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 2/2018, que objetiva: Contratação de serviços na Confecção de próteses dentárias, destinadas à população carente deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIPO DE ANDRADE MATIAS - ME - R$ 60.000,00.

Pilões-PB, 1º de fevereiro de 2018.
IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 3/2018, que objetiva: Locação/Contratações de Veículos diversos para os transportes de Alunos/Outros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DNA SERVICOS, ENTRETENIMENTOS, PROMOCOES E LOCACOES EIRELI - - R$ 110.770,00; EDNALDO DA SILVA SANTOS - R$ 29.700,00; EDVANIA RUFINO DUARTE - ME - R$ 461.670,00; MARIA CRISTINA CASSIMIRO DA SILVA - R$ 29.700,00.

Pilões-PB, 1º de fevereiro de 2018.
IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 08h30min horas do dia 13 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições parceladas de medicamentos diversos, que tem como objetivo atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital http:/ www.piloes.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões-PB, 27 de fevereiro de 2018.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 15h00min horas do dia 13 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de uma empresa especializada para realizações de ultrassonografias, acompanhado de laudo médico na Policlínica deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital http://www.piloes.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões-PB, 27 de fevereiro de 2018.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 48 - Centro - Pilões - PB, às 08h30min do dia 14 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições Parceladas de Materiais Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, destinadas a distribuição com pacientes do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35021102. Edital http://www.piloes.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Pilões-PB, 27 de fevereiro de 2018.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal e aos Programas Federais deste Município e demais setores da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS,MDE, PNAE, FUNDEB, FMS, PSE, FUS, MAC, PDDE, IGD, PAIF, PETI, PRO-JOVEM e CREAS: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pirpirituba e: CT Nº 00010/2018 - 07.02.18 - FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME - R$ 103.388,30; CT Nº 00011/2018 - 07.02.18 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 127.368,00.

OBJETO: Contratação de Laboratório para prestar serviços de Confecção de Próteses Dentárias para o Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, FUS E MAC: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pirpirituba e: CT Nº 00012/2018 - 09.02.18 - GILVANDO BESERRA DA SILVA - ME - R$ 72.500,00.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção parceladas de vestuários comuns e personalizados diversos, conforme discriminações contidas no Instrumento Convocatório, para suprir as necessidades das diversas Secretarias vinculadas a esta Entidade, durante o exercício de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS,MDE, FUNDEB, FMS, PSE, FUS, MAC, PDDE, IGD, PAIF, PETI, PRO-JOVEM e CREAS: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pirpirituba e: CT Nº 00013/2018 - 09.02.18 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA-EPP - R$ 9.530,00; CT Nº 00014/2018 - 09.02.18 - L & J TRANSFER LTDA. - ME - R$ 2.384,00; CT Nº 00015/2018 - 09.02.18 - LUIS HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA - ME - R$ 16.475,00; CT Nº 00016/2018 - 09.02.18 - R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME - R$ 7.830,00; CT Nº 00017/2018 - 09.02.18 - ROBSON ROGERIO MONTEIRO - R$ 13.166,00; CT Nº 00018/2018 - 09.02.18 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R$ 395,00.

OBJETO: Aquisições parceladas de Material de Limpeza e Higiênicos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município e aos Programas Federais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS,MDE, FUNDEB, FMS, PSE, FUS, MAC, PDDE, IGD, PAIF, PETI, PRO-JOVEM e CREAS: 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pirpirituba e: CT Nº 00019/2018 - 09.02.18 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R$ 176.790,85.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 2/2018, que objetiva: Aquisições Parceladas de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal e aos Programas Federais deste Município e demais setores da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME - R$ 103.388,30; HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 127.368,00.

Pirpirituba-PB, 6 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 4/2018, que objetiva: Contratação de Laboratório para prestar serviços de Confecção de Próteses Dentárias para o Secretaria Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GILVANDO BESERRA DA SILVA - ME - R$ 72.500,00.

Pirpirituba-PB, 8 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 5/2018, que objetiva: Contratação de Empresa para Confecção parceladas de vestuários comuns e personalizados diversos, conforme discriminações contidas no Instrumento Convocatório, para suprir as necessidades das diversas Secretarias vinculadas a esta Entidade, durante o exercício de 2018; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA-EPP - R$ 9.530,00; L & J TRANSFER LTDA - ME - R$ 2.384,00; LUIS HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA - ME - R$ 16.475,00; R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME - R$ 7.830,00; ROBSON ROGERIO MONTEIRO - R$ 13.166,00; SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R$ 395,00.

Pirpirituba-PB, 8 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 6/2018, que objetiva: Aquisições parceladas de Material de Limpeza e Higiênicos, para atender as necessidades das Secretarias deste Município e aos Programas Federais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R$ 176.790,85.

Pirpirituba-PB, 8 de fevereiro de 2018.
DENILSON DE FREITAS SILVA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, às 08:30 horas do dia 13 de março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições parceladas de Materiais de Construção diversos para atender as demandas das secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2009. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: http://www.pirpirituba.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de serviços de locação de impressoras/copiadoras (multifuncionais), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para ficar à disposição das diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2009. Informações: no horario das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3277-1108. Edital: http: /www.pirpirituba.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018030100226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[PDF] Contrato. Doc. 04610/18. Data: 08/03/2018 14:29. Responsável: Julio C. P. da Silva.
Impresso por convidado em 14/06/2020 20:23. Validação: 93CF.A747.A5B7.37B9.D4C8.BA72.9349.34F6.